

LEI Nº 2095/2005, DE 05 DE ABRIL DE 2005.-

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênios Com o Estado de São Paulo e a Secretaria da Segurança Pública, Delegando o Exercício da Competência de Reforma, Ampliação e Manutenção dos Prédios Públicos, Encravados Neste Município, Vinculados ou Disponibilizados a Polícia Civil e Militar Deste Município”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 04 de abril de 2005, conforme autógrafo nº 008/2005, de 05 de abril de 2005, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo do Município de Catiguá autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, convênio no sentido de delegar as competências de reforma, ampliação e manutenção dos prédios públicos encravados neste município, vinculados ou disponibilizados à Polícia Civil e Militar deste município.

Art. 2º.- As condições serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre o Estado e o Município e deverá obedecer ao modelo padrão estabelecido no anexo I do Decreto Estadual Nº. 43.133 de 01 de Junho de 1.998.

Art. 3º.- O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover em relação à minuta padrão, as adaptações que entender necessárias, considerando as peculiaridades e especificidades do município.

Art. 4º.- Para as despesas eventualmente decorrentes da presente Lei e de execução do Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de abril de 2005.-

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano